



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Quinta-feira • 4 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 5410

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Nº 138/2020.** (Tranloc Transportes e Serviços Ltda-Me).
- **Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Nº 139/2020.** (Tranloc Transportes e Serviços Ltda-Me).



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA ESTADO DA BAHIA - BRASIL

1

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VALENÇA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº 11.159.883/0001-01, representada por seu Prefeito, Sr. **RICARDO SILVA MOURA** e pela Sr. **MARGARETE CARVALHO DOS SANTOS**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde – FUMSAÚDE **TRANLOC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ/MF nº. 07.557.306/0001-92, **OBJETO**: Rescisão amigável do **Contrato nº 138/2017**, cujo objeto é a prestação do serviço de locação de transporte de pacientes a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, com ou sem motorista e combustível por conta do licitante, conforme termo de referência, exceto o voucher, que é por conta da Prefeitura, transportando pacientes do município de Valença/BA para consultas médicas, exames e tratamento de saúde nos Hospitais e Clínicas de Salvador/BA, conforme especificado nos Anexos, partes integrantes do Pregão Presencial nº 002/2017. **MOTIVO**: A rescisão deve-se em face da impossibilidade de a Prefeitura Municipal de poder conceder o reequilíbrio econômico-financeiro em razão dos aumentos dos custos com pessoal, pneus, combustível, ocasionados com a pandemia de COVID-19 e a empresa não conseguir realizar os serviços nas condições e prazos previstos com os atuais preços que foram propostos e contratados em junho de 2017, ensejando a ocorrência da hipótese do art. 78, inciso XIII da mesma Lei nº. 8.666/93. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 138/2017 e no art. 79, inciso II combinado com o Art. 78, inciso XIII, todos da Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA**: 30 de dezembro de 2020. **CONTRATANTE**: Município de Valença - Ricardo Silva Moura – Prefeito e Margarete Carvalho dos Santos - Secretária Municipal de Saúde – **CONTRATADA**: Tranloc Transportes e Serviços Ltda-Me, Djalma Oliveira Teles

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALENÇA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VALENÇA**, CNPJ nº 18.209824/0001-31, Prefeito, o Sr. **RICARDO SILVA MOURA** e **MARGARETE MORAES PORTUGAL MOURA** (Secretária Municipal de Promoção Social), Gestora do Fundo M. de Assistência Social, **CONTRATADA: TRANLOC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ/MF nº. 07.557.306/0001-92, **OBJETO**: Rescisão amigável do Contrato nº 139/2017, cujo objeto é a prestação de - serviços de locação de transporte a ser utilizado pelos técnicos e usuários, atendendo as necessidades dos programas CREAS, CRAS, PROJOVEM, LA & PSC E IGD da Secretaria M. de Promoção Social de acordo com Pregão Presencial nº. 037/2017 **MOTIVO**: A rescisão deve-se em face da impossibilidade da Prefeitura Municipal de poder conceder o reequilíbrio econômico-financeiro em razão dos aumentos dos custos com pessoal, pneus, combustível, ocasionados com a pandemia de COVID-19 e a empresa não conseguir realizar os serviços nas condições e prazos previstos com os atuais preços que foram propostos e contratados em junho de 2017, ensejando a ocorrência da hipótese do art. 78, inciso XIII da mesma Lei nº. 8.666/93. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 138/2017 e no art. 79, inciso II combinado com o Art. 78, inciso XIII, todos da Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA**: 30 de dezembro de 2020. **CONTRATANTE**: Município de Valença - Ricardo Silva Moura – Prefeito e Margarete Moraes Portugal Moura - Secretária Municipal de Promoção Social – **CONTRATADA**: Tranloc Transportes e Serviços Ltda-Me, Djalma Oliveira Teles